



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 052/2017

Designa o Conselheiro Celso Monteiro de Aguiar para acompanhar as ações administrativas e de atendimento nos setores de Recepção, Financeiro e Departamento de Inscrição Registro e Cadastro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a necessidade do acompanhamento mais efetivo da Diretoria do Coren/MT dos processos de trabalho dos Setores de recepção, Financeiro e Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren/MT;

Considerando que efetiva participação de membros da Diretoria no acompanhamento dos processos de trabalho dos setores acima mencionados oportunizará soma de esforços no sentido de aprimorar a relação dos profissionais de Enfermagem e a gestão da Autarquia;

Considerando o que estabelece o Artigo 41 do Regimento Interno do Coren/MT

Resolve:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Tesoureiro, **Celso Monteiro de Aguiar**, para à partir de 03/04/2017, acompanhar os processos de trabalho dos Setores de Recepção, Financeiro e Dirc

Art. 2º - Competirá ao Conselheiro canalizar as demandas surgidas nestes setores atuando como intermediador nos eventuais casos que exigir a intervenção da presidência.

Art. 3º - As demandas oriundas destes setores deverão ser discutidas e avaliadas entre os funcionários e o Conselheiro e, em sendo necessário, ser comunicado à Presidência do Coren/MT e à Chefia do Departamento Administrativo encaminhar as decisões que forem necessárias;

Art. 4º - Cumpre ao Conselheiro relatar em ROD todos os problemas eventualmente surgidos nestes setores para que sejam adotados os encaminhamentos necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente